LEI Nº 1534, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

(Projeto de Lei nº. 1541, de 16 de julho de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 500.000,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de agosto de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2020 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma a saber:

Órgão: 10 – Secretária Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unidade : 002 – Demae
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0039 – Saneamento Básico
Projeto/Atividade: **20108 – Manutenção, Ampliação e Expansão de Rede de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água.**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0124	Obras e Instalações	R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, do Convênio de N° 2502/18 através da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE AGOSTO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças